



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM
ALEGRE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 560/2019

**Autoriza a abertura de Crédito
Especial no Valor de R\$ 9.000,00
e da outras providências.**

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de São Sebastião da Vargem Alegre no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) as seguintes dotações e seus respectivos valores:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

10 - SAÚDE

10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.122.004 - SAÚDE DE TODOS

10.122.004.2.0100 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO MAIS MÉDICOS

3.3.90.46.00-102 -AUXILIO ALIMENTAÇÃO

R\$ 9.000,00

Total da Unidade 05

R\$ 9.000,00

Total da Instituição 01

R\$ 9.000,00

Total Geral Acrescido

R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso:
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

10 - SAÚDE

10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.122.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

10.122.002.2.0033 - MANUTENÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO SAUDE

3.3.90.39.00-102 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 9.000,00

Total da Unidade 05

R\$ 9.000,00

Total da Instituição 00

R\$ 9.000,00

Total Geral Anulado

R\$ 9.000,00

Art. 3º A alteração orçamentária de que trata esta Lei será realizada por decreto executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 26 de abril de 2019.

Claudiomir José Martins Vieira
Prefeito Municipal